



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.167517/2022-22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 174/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA
PFIZER EXPORT B.V., NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA PFIZER EXPORT B.V.**, representada nacionalmente pela empresa PFIZER BRASIL LTDA., com sede na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 32501, KM 32,5, em Ingáhi/Itapevi - SP, CEP: 06.696-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.072.393/0039-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representados por **ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA E MARCUS VINÍCIUS RAMOS COELHO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.167517/2022-22, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 40.290 cápsulas do medicamento TAFAMIDIS MEGLUMINA 20 MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (CÁPSULA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (CÁPSULA)	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO R\$

1	TAFAMIDIS MEGLUMINA 20 MG	161.160	40.290	89,704	453,857*
---	---------------------------	---------	--------	--------	----------

*Ptax - US\$ 1,00 para R\$ 5,0595

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (CÁPSULA)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	40.290	30 dias após a assinatura do termo aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **US\$ 3.614.174,16 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e setenta e quatros dólares norte americanos e dezesseis centavos de dólar)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,0595, perfaz o valor global estimado de R\$ 18.285.898,53 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

2.2. O valor global atualizado do Contrato é de **US\$ 18.070.870,80 (dezoito milhões, setenta mil oitocentos e setenta reais dólares norte americanos e oitenta centavos de dólar)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,0595, perfaz o valor global estimado de R\$ 91.429.570,81 (noventa e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício 2024 na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos : 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **US\$ 180.708,71 (cento e oitenta mil, setecentos e oito dólares norte americanos e setenta e um centavos de dólar)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,0595, perfaz o valor global estimado de R\$ 914.295,72 (novecentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

JULIANA SILVA DE LIMA

PFIZER EXPORT B.V., REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA PFIZER BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Antunes Valada, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Ramos Coelho, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva de Lima, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/03/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 28/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0039676051 e o código CRC 49E0188D.

Referência: Processo nº 25000.167517/2022-22

SEI nº 0039676051

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br